



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação da Lei Municipal n. 2.129/2022 que Institui o Programa DESENVOLVE + CENTENÁRIO 2023 A 2033 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído do artigo 2-A., com a seguinte redação, que autoriza o Poder Executivo criar, dentro do **PROGRAMA DESENVOLVE MAIS CENTENÁRIO 2023 A 2033**, incentivos financeiros para investimentos em implantação de medidas mínimas de biossegurança:

*Art. 2-A. Fica autorizado o Poder Executivo criar, dentro do **PROGRAMA DESENVOLVE MAIS CENTENÁRIO 2023 A 2033**, incentivos financeiros de até R\$ 240.0000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para investimentos em implantação de medidas mínimas de biossegurança nas granjas suínas do município, nos termos da Instrução Normativa DAS nº 10, de 18 de maio de 2023, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul.*

§ 1º. O montante autorizado no caput será utilizado no período em período de até 8 anos, em anos intercalados (anos ímpares), sendo limitado na importância de R\$ 60.000,00 por ano.

§ 2º. A regulamentação dos investimentos previstos neste artigo será publicada através de DECRETO expedido pelo Poder Executivo Municipal.

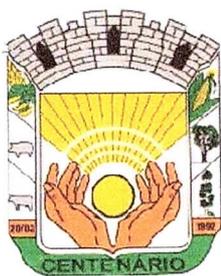
Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício e dos anos subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
05 DE MARÇO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal n. 2.129/2022 que Institui o Programa DESENVOLVE + CENTENÁRIO 2023 A 2033 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa incluir incentivos financeiros voltados à biossegurança em granjas suínas do município no Programa DESENVOLVE + CENTENÁRIO 2023 A 2033.

A proposta contempla à necessidade de fortalecimento do setor agropecuário local, garantindo maior proteção sanitária e assegurando a competitividade da produção suinícola de Centenário.

A suinocultura é uma das atividades econômicas do município, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento regional.

A proposta está alinhada com as diretrizes da Instrução Normativa DSA nº 10, de 18 de maio de 2023, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul. Essa normativa estabelece parâmetros técnicos para a biossegurança em granjas suínas comerciais, reforçando a importância de investimentos nessa área.

Diante desse cenário, a inclusão do incentivo financeiro no Programa Desenvolve + Centenário proporcionará aos produtores locais subsídios para implantação de medidas mínimas de biossegurança, promovendo um ambiente sanitário seguro e contribuindo para a sustentabilidade da suinocultura municipal.

A implementação dessas medidas trará diversos benefícios, tais como:

- Redução do risco sanitário na suinocultura local;
- Fortalecimento da competitividade do setor, garantindo o atendimento às exigências sanitárias do mercado.
- Maior segurança econômica para os suinocultores, reduzindo perdas associadas a surtos de doenças.
- Fomento ao desenvolvimento rural, estimulando investimentos em infraestrutura e tecnologia para a produção.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que, pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
05 DE MARÇO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.